



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.117, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

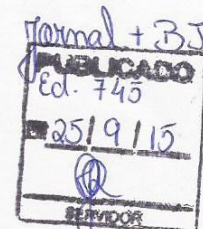
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2015.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.117, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.027	064	3390.34.06	00		25.000,00	
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00		40.000,00	
0400.1133100102.037	099	3390.49.00	00		70.000,00	
0600.1545200332.047	144	3390.30.00	00		74.000,00	
0700.1236100542.062	336	3190.11.01	00		160.000,00	
2000.1339200312.067	472	3350.43.00	00		2.000,00	
2001.2781200752.096	522	3350.43.00	04		10.000,00	
2001.2781200752.097	525	3350.43.00	04			
0300.0206100092.023	040	3190.11.01	00	50.000,00		
0400.0412200102.027	058	3190.11.01	00	60.000,00		
0500.2884300222.140	135	4690.71.00	00	95.000,00		
0604.2678200492.054	288	3390.30.00	00	114.000,00		
0700.1236100542.062	335	3190.04.00	00	50.000,00		
2000.1339200601.082	482	4490.52.00	04	973,66		
2000.2369500892.022	492	3350.43.00	04	6.860,00		
2000.2369500982.017	494	3390.39.00	04	2.991,34		
2001.2781200752.098	527	3350.43.00	04	1.175,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				381.000,00	381.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO